

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.749/2023**

**Defere o recurso impetrado pelo ITECBRASIL
Instituto de Tecnologia Educacional Ltda.-ME,
contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº.
7.108/2022, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
7.219/2023 (Processo E-docs nº. 2022-MZMSN/CEE-ES nº. 140/2022), aprovado na Sessão
Plenária do dia 07-03-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo ITECBRASIL Instituto de Tecnologia Educacional
Ltda.-ME, situado na Rua Luiz Simonassi, nº. 40, Bloco A, Bairro Maria das Graças, município de
Colatina, ES, CNPJ nº. 10.728.070/0001-14, mantenedor da ITECBRASIL- Afonso Claudio, contra
a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.108/2022.

Art. 2º Considerar oficializada a mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial de
Afonso Cláudio do ITECBRASIL, situado na Rua Eliezer Lacerda Fafá, nº. 20, Bairro São Tarcísio,
município de Afonso Cláudio, ES, para Rua Benjamin Costant, s/nº., Bairro Chácara da Providência,
município de Afonso Cláudio, ES.

Vitória, ES, 22 de maio de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de maio de 2023.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação – Respondendo